

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal
Setor requisitante Secretaria M. de Administração e Finanças Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação Secretaria M. de Educação Secretaria M. de Saúde Secretaria M. de Obras
Servidor responsável: Bruno Teixeira Alves – Chefe de Gabinete Taís Cristina dos Santos Débora Guimarães dos Santos Moreira Graciane Rodrigues da Silva José Carlos de Alvarenga
E-mail da repartição:
Telefone:

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.

1.1. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
1.	CAFÉ EM PÓ, TIPO ARÁBICA, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO. VALIDADE DE 3 A 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR	PCT	3000
2.	LEITE (ZERO) LACTOSE: LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, E	L	900

	ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
3.	SAL, PRODUTO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA	PCT	700
4.	VINAGRE DE ÁLCOOL 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 500 ML. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO ÁLCOOL ETÍLICO DE ORIGEM AGRÍCOLA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, AÇÚCARES ADICIONADOS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	FR	300
5.	VINAGRE DE MAÇÃ 100% NATURAL, SEM ÁLCOOL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 500 ML. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.	FR	100
6.	VINAGRE DE VINHO TINTO, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 750 ML. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS	FR	500

1.2. Estimativa do valor da contratação

A contratação pretendida foi estimada em R\$ 94.481,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

A estimativa foi baseada no (s) seguinte (s) meio(s) de pesquisa (s):

- ☐ Contratações anteriores feitas por este Município;
- ☒ Banco de Preços;
- ☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;



- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- ☐ Tabelas padronizadas;
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Congonhal/MG, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Os gêneros alimentícios são insumos indispensáveis para a execução de políticas públicas nas áreas da educação, saúde, assistência social, administração e demais setores, sendo utilizados, entre outros, na alimentação escolar, em unidades de saúde, em programas socioassistenciais, bem como no atendimento a servidores e usuários dos serviços municipais. A eventual descontinuidade no fornecimento desses itens pode comprometer significativamente a qualidade e a eficiência dos serviços ofertados pelo Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcial mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a imprevisibilidade quanto às quantidades exatas a serem demandadas por cada Secretaria ao longo do exercício, bem como a necessidade de flexibilidade para atender demandas variáveis, sazonais ou emergenciais. Tal sistema possibilita contratações conforme a real necessidade, evitando aquisições excessivas, desperdícios e formação de estoques desnecessários, além de promover maior racionalização dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que o Registro de Preços contribui para a padronização dos produtos, para a obtenção de melhores condições comerciais e para a otimização dos procedimentos administrativos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência,



planejamento e interesse público, conforme preconiza a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Dessa forma, a formalização da presente demanda revela-se necessária e conveniente para assegurar a continuidade administrativa e o adequado atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Congonhal/MG.

3. FONTE DE RECURSOS

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
38	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00	1.500.99
59	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00	1.500.94
66	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00	1.500.94
87	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00	1.500,94
131	02.03.05.12.306.0005.2.025.3390.30.00	1.500.99
132	02.03.05.12.306.0005.2.026.3390.30.00	1.500.99
133	02.03.05.12.306.0005.2.027.3390.30.00	1.500.99
145	02.04.01.27.812.0008.2.031.3390.30.00	1.500.99
163	02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.30.00	1.500.99
189	02.05.10.122.0006.2.037.3390.30.00	1.500.95
204	02.05.10.301.0006.2.048.3390.30.00	1.500.95
238	02.05.10.302.0006.2.058.3390.30.00	1.500.95
270	02.05.10.305.0006.2.062.3390.30.00	1.500.95
278	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00	1.500.99
285	02.06.01.08.243.0040.2.066.3390.30.00	1.660.99
331	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.30.00	1.500.99
350	02.07.01.15.452.0007.2.085.3390.30.00	1.500.99

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, materiais recicláveis e baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da administração pública sustentável.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução

Prazo de entrega: 30 dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução

Local: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, situado à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 – Cento, ou outro local indicado pela Secretaria requisitante, conforme Autorização de Fornecimento.

Horário: Em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, preferencialmente das **08h00 às 16h00**, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Servidor: Bruno Teixeira Alves
Cargo: Chefe de Gabinete
Setor: Secretaria M. de Administração e Finanças

Servidor: Taís Cristina dos Santos
Cargo: Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação
Setor: Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação

Servidor: Débora Guimarães dos Santos Moreira
Cargo: Secretária M. de Educação
Setor: Secretaria M. de Educação

Servidor: Graciane Rodrigues da Silva
Cargo: Secretária M. de Saúde
Setor: Secretaria M. de Saúde

Servidor: José Carlos de Alvarenga
Cargo: Secretário M. de Obras
Setor: Secretaria M. de Obras



4.4. Prazo para pagamento

Até 30 trinta dias a partir da liquidação da despesa.

5. ANEXOS

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

☒ Não

☐ Sim, especificar:

6. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, o ETP:

☒ Deverá ser elaborado;

Será dispensado em razão de:

☐ **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação** cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ **Dispensa emergencial de licitação** prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;

☐ Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:



☒ Deverá ser elaborada;

Será dispensada em razão de:

- ☐ **Contratação direta**, independentemente do valor da contratação;
- ☐ Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;
- ☐ Contratação cujo objeto é simples;
- ☐ Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;
- ☐ Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 12 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES



Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete

Tais Cristina dos Santos
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social e Habitação

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Educação

José Carlos de Alvarenga
Secretário Municipal de Obras

